

RESOLUÇÃO SENAC AR/ALNº002/2015

DISPOEM DA CRIAÇÃO E OFERTA DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL- SENAC, Administração Regional de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o que determina o disposto no art. 20, da Lei nº 12. 513, de 26 de outubro de 2011, que da autonomia do Sistema "S" para criação e oferta de cursos e programas de educação profissional tecnológica;

CONSIDERANDO a Resolução SENAC/DN Nº 943 do Conselho Nacional do SENAC, de 3 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre a autonomia para criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica;

RESOLVE:

Artigo 1º. Autorizar a criação e oferta dos **Cursos: Técnico em Eventos, Técnico em Hospedagem e Técnico em Produção de Moda.**

Artigo 2º. Delegar ao Diretor Regional, a autorizar o funcionamento das Unidades Operativas conforme parecer da Comissão de Educação Profissional do Senac Alagoas.

Artigo 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 27 de janeiro de 2015.



WILTON MALTA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Regional
SENAC/AL.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Alagoas

CNPJ 03 692 424 0001-52

Rua Pedro Paulino, nº 77 - Poço - CEP 57025-340 - Maceió/AL Tel.: 82 2122 7801 / 2122 7859 | Fax: 82 2122 7858

Unidade Centenário: 82 2122 7882 / 2122 7883 Unidade Arapiraca: 82 2122 7894 / 2122 7895

www.al.senac.br